



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.097, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 2845, de 17 de outubro de 1994, na forma que menciona.”

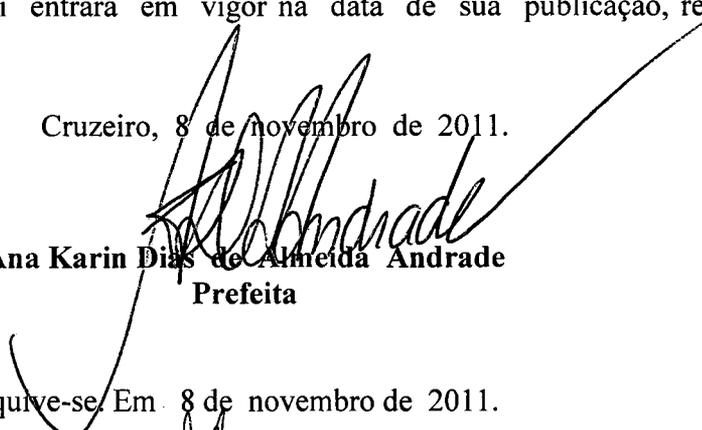
ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2845, de 17 de outubro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

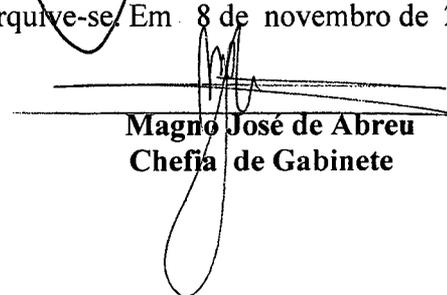
“Artigo 1º - Passa a denominar-se **Evangelista Geraldo Silvestre** a rua existente na Vila Pontilhão com início no entroncamento da Avenida Florindo Ântico com a Estrada Municipal Cláudio Fortes e término na Rua Walter Pires Lemos, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou a coletividade cruzeirense.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 8 de novembro de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 8 de novembro de 2011.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete